

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**EDITAL Nº 026/2026 – PRAC-NEaD/UCPEL PROCESSO SELETIVO
PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MONITORIAS EaD 2026**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas - UCPEL, em conjunto com a Direção de Educação a Distância torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas de monitorias EaD 2026, no período de 09/03/2026 até às 17h de 11/03/2026, conforme estabelecido no presente Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO

Para acesso ao *link* de inscrições no endereço eletrônico <https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/>, os(as) candidatos(as) deverão utilizar o seu e-mail institucional UCPEL, sendo as informações por eles(as) prestadas no formulário eletrônico de inscrição, de sua inteira responsabilidade, com especial atenção à informação correta do número do RA (matrícula) do(a) aluno(a).

Após a verificação dos dados e envio do formulário, estará caracterizada a aceitação das normas e procedimentos para esse Processo Seletivo, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento delas.

1.1. Requisitos para inscrição

- 1º) Estar regularmente matriculado em algum curso de graduação da UCPEL;
- 2º) Não possuir bolsa e/ou benefício remunerado pela UCPEL e/ou por outros órgãos de ensino, pesquisa e extensão, exceto PROUNI;
- 3º) Não estar cursando o último ano de seu curso.
- 4º) Ter disponibilidade de 20 horas semanais.

1.2. Homologação das inscrições

A listagem das inscrições homologadas será publicada em <https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/>, no dia 12/03/2025, até às 12h, contendo somente o número do RA (matrícula) do(a) aluno(a), sendo os nomes omitidos, em razão da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

2. DAS VAGAS DE MONITORIA

Serão disponibilizadas QUATRO VAGAS REMUNERADAS para monitorias de Atividades Complementares Gerais - ACGs.

2.1. Modalidade da Monitoria: Remunerada

2.1.1. O(A) candidato(a) realizará a inscrição para concorrer a uma vaga de monitoria remunerada, sendo classificado(a) de acordo com a sua nota final neste processo seletivo, iniciando-se essa classificação pela nota final mais elevada e encerrando-se pela mais baixa.

2.1.2. As vagas remuneradas serão destinadas aos(às) quatro candidatos(as) aprovados(as) com as maiores notas, sendo os(as) demais aprovados(as), considerados(as) suplentes.

3. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

A seleção se dará em de duas etapas obrigatórias, conforme segue:

3.1. Primeira Etapa (PE): Curso de Formação de Monitores EaD - terá caráter eliminatório. A etapa será a participação no curso ofertado no Campus Digital UCPEL. Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) com aproveitamento abaixo de 70% das atividades propostas no curso, o que equivale ao mínimo de nota 7,00 (sete).

Peso: 6 (seis).

3.1.1. O curso ficará disponível no Campus Digital a partir do dia 13/03/2026, podendo ser realizado até o dia 16/03/2026.

3.2. Segunda Etapa (SE): Entrevista - terá caráter classificatório, versando sobre Educação a Distância e experiências acadêmicas, **nos dias 19 e 20/03/2026, presencialmente**, em local e horário a serem divulgados no dia **18/03/2026**, em <https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/> e via e-mail institucional da UCPEL.

As notas poderão variar entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).

Peso: 4 (quatro).

3.3. Das Notas Finais

As notas finais (NF) serão dadas pela média aritmética ponderada entre as notas das etapas e seus respectivos pesos, calculadas pela fórmula:

$$NF = \frac{6xPE + 4xSE}{10}$$

3.4. Havendo empate entre as notas finais de dois(duas) ou mais candidatos(as), o desempate será realizado seguindo, pela ordem, os seguintes critérios de preferência:

1º) O(A) candidato(a) que houver obtido a maior nota na Primeira Etapa;

2º) O(A) candidato(a) que houver obtido a maior nota na Segunda Etapa;

3º) O(A) candidato(a) mais velho(a) em anos, meses e dias.

3.5. Os(As) candidatos(as) que não tenham participado de qualquer das etapas estabelecidas no presente Edital, serão eliminados(as) do processo seletivo.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

4.1. Resultado Preliminar: será publicado por ordem decrescente de notas finais, no **dia 23/03/2026**, até às 12h, em <https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/>, contendo somente o número do RA (matrícula) do(a) aluno(a), sendo os nomes omitidos, em razão da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

4.2. Recursos ao Resultado Preliminar: serão admitidos recursos ao resultado preliminar, relativos a quaisquer das etapas do processo seletivo, no **dia 24/03/2026**, exclusivamente em <https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/>.

4.2.1. Os **resultados dos eventuais recursos** serão enviados no **dia 25/03/2026**, exclusivamente para o e-mail institucional dos(as) seus(suas) titulares.

4.3. Resultado Final: esgotado o prazo de recursos ao Resultado Preliminar, o Resultado Final do processo seletivo será publicado **dia 26/03/2026**, após às 14h, em <https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/>, contendo somente o número do RA (matrícula) do(a) aluno(a), sendo os nomes omitidos, em razão da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

5. VALOR DA BOLSA

5.3. O valor da bolsa para a monitoria remunerada será de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** mensais, vigente pelo período de exercício da monitoria.

5.4. A atividade de monitoria remunerada não estabelece vínculo empregatício com a UCPEL.

6. DAS ATIVIDADES, DA JORNADA E DO PERÍODO DAS MONITORIAS

6.1. Atividades da Monitoria:

- a) acompanhar as atividades no Campus Digital UCPEL;
- b) solucionar dúvidas de acesso ao Campus Digital UCPEL;
- c) atender aos alunos com dificuldades de acesso ao Campus Digital UCPEL e ferramentas computacionais;

6.2. Jornada da monitoria

O(A) monitor(a) deverá disponibilizar, no mínimo, **10 (dez) horas semanais presenciais** a serviço da monitoria nas dependências da UCPEL e **10 (dez) horas semanais**, a distância, no Campus Digital, totalizando **20 horas semanais**.

6.3. Período da monitoria: de 1º/04/2026 a 17/12/2026.

7. CRONOGRAMA E PRAZOS

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Inscrições	Do dia 09/03/2026 até às 17h do dia 11/03/2026	https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/
Homologação das Inscrições	Dia 12/03/2026, até às 12h	Publicada em https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/

(Continuação)

Curso de Formação de Monitores EaD	De 13 a 16/03/2026	Campus Digital UCPEL
Divulgação de horários e local das Entrevistas	Dia 18/03/2026	Publicada em https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/
Entrevistas	Dias 19 e 20/03/2026	Local e horários publicados em https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Dia 23/03/2026, até às 12h	Publicado em https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/
Recursos ao Resultado Preliminar	Dia 24/03/2026	Deverão ser preenchidos exclusivamente em https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/
Resultado dos recursos	Dia 25/03/2026	Resultado de recurso enviados para o e-mail institucional dos(as) candidatos(as) titulares
Resultado Final do Processo Seletivo	Dia 26/03/2026, após às 14h	Publicado em https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/
Entrega do Termo de Compromisso	Até o dia 31/03/2026	Exclusivamente para monitorias@ucpel.edu.br
Período da atividade de monitoria	De 1º/04/2026 a 17/12/2026	
Preenchimento do formulário de efetividade do(a) monitor(a)	Até o dia 15 de cada mês	Supervisão do NEaD
Entrega do Relatório Final	Até o dia 17/12/2026	Supervisão do NEaD

8. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

8.3. Para cada monitoria, o(a) monitor(a) deverá exercer 20 horas semanais de atividade.

8.4. (A) bolsista deverá auxiliar e participar, juntamente com os membros do Núcleo de Ensino a Distância UCPEL - NEaD, o preparo e o desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem.

8.5. Acompanhar, direta ou indiretamente, as atividades de ensino-aprendizagem.

8.6. Apresentar, a supervisora do NEaD, o seu relato de experiência na monitoria desenvolvida.

8.7. Identificar eventuais falhas na execução da monitoria e propor medidas corretivas à supervisão do NEaD.

8.8. Enviar o Termo de Compromisso preenchido para monitorias@ucpel.edu.br, no prazo estabelecido neste Edital.

8.9. O(A) candidato(a) selecionado(a) para o preenchimento de vaga de monitoria que não entregar o Termo de Compromisso preenchido e assinado até o prazo estabelecido perderá a vaga. Para o seu lugar, será convocado(a) o(a) suplente, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.

8.10. O Termo de Compromisso é o Anexo I do presente Edital.

8.9. Realizar a capacitação das atribuições de Monitoria Inclusiva.

8.10. Entregar do Relatório Final.

9. É VEDADO AO(A) BOLSISTA

9.3. Ministras aulas.

9.4. Participar da avaliação dos(as) alunos(as), elaborando, corrigindo e aplicando provas e/ou outros instrumentos de avaliação.

9.5. Responsabilizar-se por tarefas ou documentos que, funcionalmente, sejam atribuídos à supervisão do NEaD.

9.6. Adotar medidas ou condutas relativas ao funcionamento do componente curricular, sem a prévia autorização da supervisão do NEaD.

10. SÃO CAUSAS DE DESLIGAMENTO DO REGIME DE MONITORIA

1ª) Mostrar-se omissa(a) e/ou apresentar desempenho insuficiente no exercício de suas funções.

2ª) Ter praticado infração punível com pena disciplinar.

3ª) Solicitar, mediante documento, o seu desligamento.

4ª) Não cumprir o Código de Ética da UCPEL.

11. CERTIFICAÇÃO

O(A) monitor(a) receberá certificado com registro de suas atividades, contendo a carga horária efetivada e o período em que esteve no exercício da função.

12. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

12.1. A UCPEL tomará todas as providências de segurança para que não haja exposição dos dados de todos(as) os(as) candidatos(as) ao longo de todas as etapas relativas ao presente Edital, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

12.2. A UCPEL não se responsabilizará por acessos de terceiros que, eventualmente, obtenham estes dados dos candidatos, de forma lícita ou ilícita.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Diante do não preenchimento das vagas oferecidas no presente edital, será facultada a abertura de novo processo seletivo.

13.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados pela UCPEL em seus canais oficiais de comunicação.

13.3. Eventuais alterações/correções ao presente Edital, serão realizadas através de Aditivo e publicados em <https://sites.google.com/ucpel.edu.br/selecaodemonitores/>.

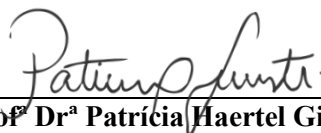
13.4. Outras informações sobre esse Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo e-mail coordenacao.nead@ucpel.edu.br.

13.5. Situações imprevistas e casos omissos serão resolvidos pela Direção de Educação a Distância da Universidade Católica de Pelotas.

Secretaria da Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.



Profª Drª Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica



Profª Drª Patrícia Haertel Giusti
Diretora de Educação a Distância

ANEXO I**TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA EAD 2025**

Monitoria Remunerada ()	Valor mensal da bolsa: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)	
	Agência:	Conta corrente (*):
Monitoria Voluntária ()		
Nome do(a) Monitor(a):		
CPF:		Data de nascimento:
Chave (matrícula):	Curso do(a) monitor(a):	
Nome da Disciplina: Atividades Complementares Gerais - ACGs		
Período da monitoria: de 1º/04/2025 a 17/12/2025		Carga horária semanal: 20 horas
Supervisor(a) Responsável: Nádia Lopes Alves Moraes		

*** Obrigatoriamente conta-corrente ou conta-universitária, no Banrisul, individual e em nome do(a) aluno(a).**

Em conformidade com o Edital N° 026/2026 – PRAC-COPERPS/UCPEL – Processo Seletivo para o Preenchimento de Vagas de Monitorias EAD 2026, e nos termos da Resolução n° 567/2024, da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas o(a) aluno(a) acima qualificado(a), firma o presente Termo de Compromisso ao Programa de Monitoria UCPEL, sob as seguintes condições:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS-UCPEL - instituição de ensino superior, mantida pela Sociedade Pelotense de Assistência e Cultura - com sede em Pelotas na rua Félix da Cunha n° 412.

REQUISITOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

O presente Termo de Compromisso do Programa de Monitoria está vinculado ao Regime de Monitorias UCPEL, instituição a qual o(a) estudante é aluno(a) matriculado(a) e frequenta regularmente curso de graduação, estando regulado pela Resolução n° 567, de 28 de outubro de 2024, da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas em seu inteiro teor.

São atribuições do monitor:

- I -** comprometer-se com as informações e o preenchimento do Termo de Compromisso e do Plano de Trabalho;
- II -** auxiliar os estudantes no esclarecimento de dúvidas relativas aos exercícios e às atividades relacionados aos conhecimentos do componente curricular objeto da monitoria, exceto no caso de monitoria inclusiva;
- III -** desenvolver práticas de apoio e reforço pedagógico propostas pelo responsável pelo componente curricular para apoiar os estudantes nas dificuldades ou, no caso de monitoria inclusiva, aquelas também propostas pelo NAE;

IV - reunir-se periodicamente com o responsável pela área, para reportar as principais dificuldades encontradas pelos estudantes atendidos;

V - apoiar o responsável nas tarefas e atribuições pertinentes às atividades extracurriculares envolvidas;

VI - exercer as atividades com ética, zelando pela manutenção, conservação, higiene e bom uso dos equipamentos, mobiliário e instalações da UCPEL;

VII - manter sigilo sobre dados confidenciais relacionados ao desempenho acadêmico ou à vida pessoal dos estudantes;

VIII - cumprir os horários pré-estabelecidos com responsabilidade.

Parágrafo único. O monitor inclusivo deverá, ainda, participar da formação sobre acessibilidade e inclusão oferecida pelo NAE, tanto antes quanto durante as atividades de monitoria, além de comparecer às reuniões do Conselho do NAE sempre que for convidado.

É vedado ao monitor:

I - exercer atividades administrativo-burocráticas, substituindo funcionários e técnicos administrativos em suas funções;

II - desenvolver atividades que são de responsabilidade do docente, tais como ministrar aulas, substituir o professor em sala de aula, ser responsável pelo planejamento formal das aulas, avaliação dos estudantes, aplicação e correção de provas, bem como a elaboração de materiais de ensino;

III - realizar atividades relacionadas à gestão do ambiente virtual de aprendizagem, organização de relatórios ou mapeamento das atividades realizadas pelos alunos.

O monitor poderá ser afastado de suas funções por solicitação do responsável pela atividade, nas seguintes situações:

I - não cumprimento dos horários e da carga horária acordados;

II - desempenho insatisfatório das atividades, tarefas e atribuições previstas no Termo de Compromisso e no Plano de Trabalho;

III - infração às normas institucionais;

IV - trancamento, abandono ou cancelamento de sua matrícula no curso de graduação;

V - cancelamento do curso de pós-graduação.

Parágrafo único. Para registrar oficialmente o afastamento do monitor, o responsável pela monitoria deverá enviar um e-mail, utilizando seu endereço institucional, direcionado à unidade de registro acadêmico, informando as razões para o afastamento e a data em que ele deverá se tornar efetivo.

Eu, monitor(a), aluno(a) regular do curso da Universidade Católica de Pelotas, acima informado, comprometo-me em cumprir integralmente aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 567, de 28 de outubro de 2024, junto ao Programa de Monitoria e autorizo que, apurado débito de minha responsabilidade junto à UCPEL, quando do pagamento das parcelas, haja compensação de meu crédito com o débito apurado, para que extingam as obrigações até onde se compensarem.

Assim acorde, assino o presente termo, para que produza o seu efeito legal.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Monitor(a)